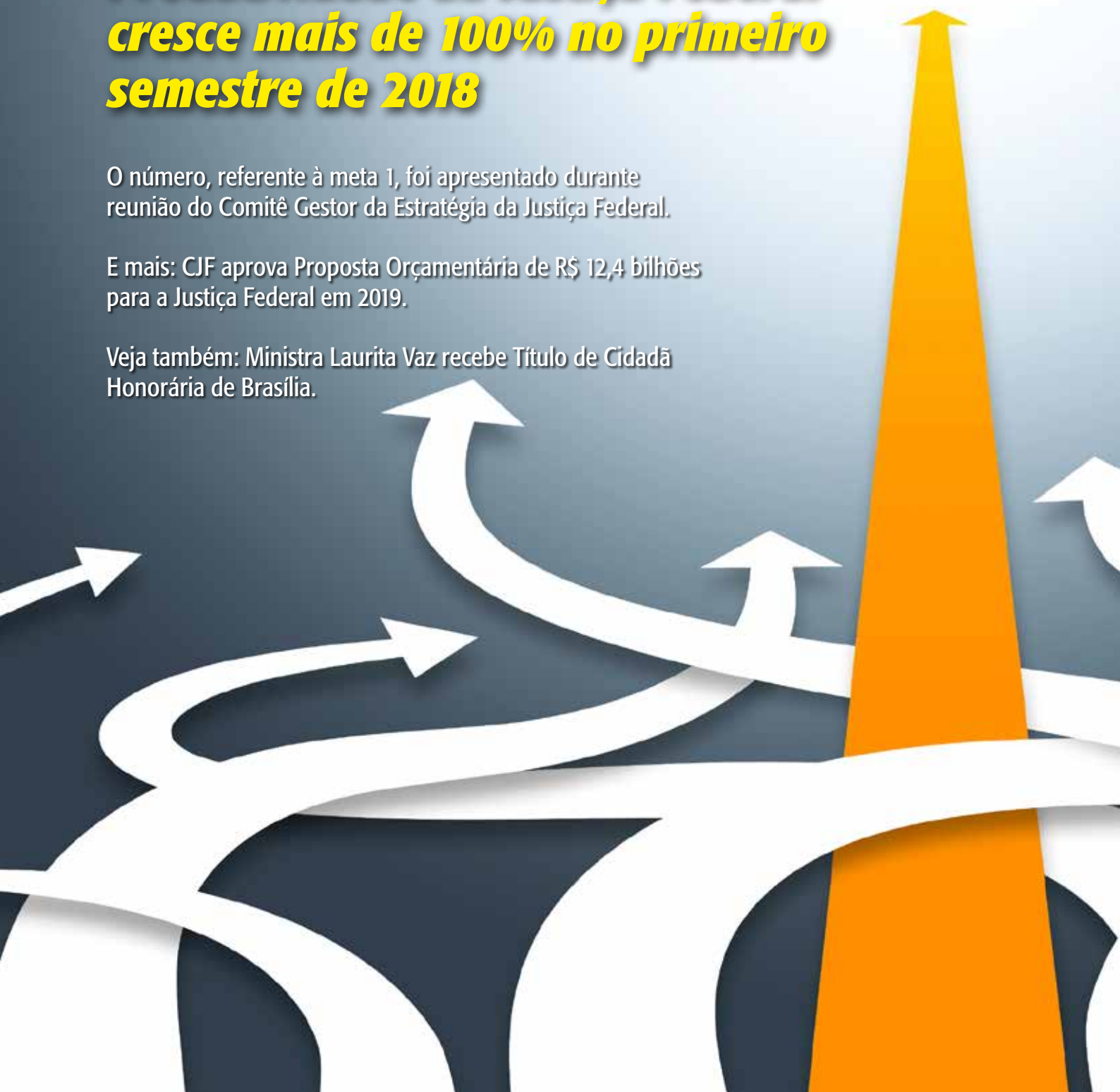


Produtividade da Justiça Federal cresce mais de 100% no primeiro semestre de 2018

O número, referente à meta 1, foi apresentado durante reunião do Comitê Gestor da Estratégia da Justiça Federal.

E mais: CJF aprova Proposta Orçamentária de R\$ 12,4 bilhões para a Justiça Federal em 2019.

Veja também: Ministra Laurita Vaz recebe Título de Cidadã Honorária de Brasília.



Aprovada Proposta Orçamentária de R\$ 12 bilhões para a Justiça Federal em 2019



O Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou, na sessão extraordinária do dia 6 de agosto, em Brasília (DF), a Proposta Orçamentária da Justiça Federal para o exercício de 2019, no valor total de R\$ 12.436.395.741,00 (doze bilhões, quatrocentos e trinta e seis milhões, trezentos e noventa e cinco mil e setecentos e quarenta e um reais). A atualização em comparação ao orçamento deste ano foi de 4,39%, observando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de julho/2017 a junho/2018.

A relatoria do processo foi da presidente do CJF, ministra Laurita Vaz, que esclareceu que do percentual acima não estão computados o montante relativo à ação de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (AJPC), tendo em vista que o valor dessa ação foi negociado junto à Secretaria de Orçamento Federal com outro critério, com vistas a possibilitar o pagamento previsto para as despesas decorrentes da assistência a pessoas carentes.

A magistrada destacou, ainda quanto ao percentual de acréscimo para 2019, que a divulgação dos limites das despesas primárias para a Justiça Federal respeita os valores constantes do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de 2019. “A despeito do crescimento apontado acima (4,39%), quando comparado apenas os limites de custeio e projetos, a Justiça Federal apresenta um decréscimo de 17,65% em relação ao Projeto de Lei Orçamentária de 2018, uma vez que o impacto anualizado das parcelas do plano de cargos e salários dos servidores se mostrou em montante superior ao percentual incrementado”, explicou a relatora.

Segundo a presidente do CJF, os gestores públicos devem estar atentos aos impactos nas despesas da Justiça Federal decorrentes da emenda do teto de gastos (Emenda Constitucional nº 95/2016), que instituiu o Novo Regime Fiscal para um período de 20 anos. “Isso porque estão incluídas nos limites da referida emen-

da as despesas obrigatórias, relativas à folha de pagamento, benefícios e AJPC, além das despesas discricionárias, relativas ao custeio, contratos e obras de maneira geral, o que faz com que os gastos concorram entre si. Dessa forma, uma ampliação de despesas obrigatórias, sem a devida análise, poderá impactar em redução de limite nas despesas discricionárias, podendo, com isso, comprometer a prestação jurisdicional, que é a finalidade primeira da Justiça Federal”, afirmou.

Precatórios e RPVs

Na ocasião do julgamento do dia 6 de agosto, também foi aprovada, pelo Colegiado do CJF, a Proposta Orçamentária de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPVs) para o ano de 2019, no montante de R\$ 37.605.294.418,55 (trinta e sete bilhões, seiscentos e cinco milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos). ■

Processo nº CJF-ADM-2018/00279

CJF referenda créditos adicionais para a JF relativos aos meses de maio e junho de 2018

O Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou, na sessão de 6 de agosto, o referendo das solicitações de créditos adicionais às unidades da Justiça Federal. Ao total, foram disponibilizados R\$ 43.884.218,00 (quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais).

O montante tem a finalidade de atender às despesas de custeio, benefícios e projetos referentes aos meses

de maio e junho de 2018. Os pedidos de abertura de créditos adicionais foram encaminhados pelos Tribunais Regionais Federais (TRFs). Já outros foram instruídos pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (SPO/CJF).

A relatora do pedido foi a presidente do Conselho da Justiça Federal, ministra Laurita Vaz. A magistrada destacou, em voto, que o art. 5º, inciso VI, da Lei nº 11.798, de 29 de outu-

bro de 2008, e o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do órgão, determinam que o Plenário do CJF aprove os pedidos de créditos adicionais.

Na mesma sessão de julgamento, o Colegiado do CJF permitiu o remanejamento interno de verbas entre as unidades de primeiro grau da Justiça Federal. Além disso, também aprovou a edição das Resoluções nº CJF-RES-2018/00486, 487 e 489. ■

Processo nº CJF-ADM-2018/00108



Conselho aprova relatório de inspeção realizada no TRF da 5ª Região



O Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou o Relatório da Inspeção Ordinária realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal no Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), com sede em Recife (PE). A decisão do Colegiado do CJF foi tomada na sessão extraordinária do dia 6 de agosto.

A inspeção, realizada no período de 19 a 23 de março deste ano, analisou os dados de março de 2017 a fevereiro de 2018, ou seja, os 12 meses anteriores ao procedimento administrativo. O documento apontou que, de forma geral, o TRF5 está sendo bem administrado, e que a Corte vem prestando adequadamente a jurisdição. A inspeção abrangeu todas as unidades jurisdicionais e órgãos de apoio jurisdicional.

De acordo com o corregedor-geral da Justiça Federal, ministro Raul Araújo, a avaliação foi realizada por meio de reuniões entre as equipes da Corregedoria e do TRF5, buscando identificar o perfil do Tribunal e as boas-práticas adotadas pelo tribunal. “O trabalho de inspeção consistiu em diagnosticar os indicadores de distri-

buição, produtividade, tramitação ajustada e conclusão dos feitos junto à Corte. Assim, além da radiografia da eficiência do Tribunal, medida por números e gráficos evolutivos, a equipe de trabalho da inspeção também identificou experiências na obtenção de boas práticas: o esforço e o esmero do TRF5 no tocante à redução do acervo – com a convocação de juízes para auxiliar no julgamento de feitos nas unidades com elevado número de processos; a racionalidade ao controle do estoque, como a realização da triagem, reuniões periódicas, e criação de um banco de dados; e o desenvolvimento da nova ferramenta de Business Intelligence, com dados estruturados e relatórios estatísticos inteligentes, dinâmicos e modelados às necessidades de cada gabinete, unidades processantes e órgãos externos”, explicou o ministro-corregedor.

Preliminarmente, foram solicitadas estatísticas processuais aos gabinetes dos desembargadores e às unidades processantes, bem como o encaminhamento da listagem de todos os processos em curso no

Tribunal, inclusive os sobrestados, para a seleção da amostragem de feitos a ser examinada in loco. No decorrer dos trabalhos, não foram observadas intercorrências, nem recebidas denúncias ou reclamações. Também não foram identificadas falhas, irregularidades ou indícios de infrações disciplinares.

A Corregedoria-Geral da Justiça Federal expediu recomendações apenas para as unidades daquela Corte que necessitam de adaptação. Nesse sentido, devem ajustar os procedimentos a parâmetros normativos e aprimorar a prestação jurisdicional e o serviço administrativo de apoio. O documento estipulou o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para: apresentação de estudo sobre ações específicas de redução de acervo e tempo de tramitação processual; a lotação de servidores e o preenchimento de funções/cargos comissionados desocupados - que impactam no aumento do acervo processual; melhoria dos procedimentos de controle de prevenção; e o cumprimento de todas as recomendações contidas nos relatórios de áreas e unidades inspecionadas.

Amostragem

Segundo o relatório de inspeção administrativa, a produtividade do TRF5 foi de 84% (mar/17 a fev/18). No período, foram recebidos 35.073 processos e julgados 29.772. O resultado retrata a análise dos dados colhidos a partir da seleção de 1.495 ações judiciais, no total, por diferentes classes e fases processuais, com identificação de situações eventualmente críticas, buscando-se obter diagnóstico atualizado da situação da gestão processual e administrativa nas várias unidades da Corte Regional inspecionada. ■

Processo nº CJF-PCO-2018/00002

Aprovado Plano Anual de Aquisição de Veículos da 1ª Região



O Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou, na sessão de 6 de agosto, o Plano Anual de Aquisição de Veículos da 1ª Região - exercício de 2018. Dessa forma, o Colegiado do CJF permitiu a aquisição de um veículo blindado - tipo utilitário esportivo (SUV) - para expansão da frota da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, no valor aproximado de R\$ 300 mil.

O pedido partiu do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), que destacou informações dos serviços de inteligência, e de segurança federal, sobre ameaças à vida e à integridade que magistrados vêm sofrendo, em especial o juiz federal corregedor do Presídio Federal de Porto Velho. O estabelecimento prisional recebe presos

de alta periculosidade, que lideram facções e organizações criminosas nacionais e internacionais.

A relatora do processo foi a presidente do CJF, ministra Laurita Vaz. De acordo com a magistrada, a solicitação do TRF1 passou por áreas técnicas do CJF para exame e manifestação. “A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (SPO) certificou que o tribunal encaminhou os demonstrativos exigidos no art. 12 da Resolução CJF nº 72/2009; a previsão de recursos orçamentários; o alinhamento ao Planejamento Estratégico do órgão; e a manifestação do Controle Interno. Desse modo, sob o aspecto orçamentário e financeiro, não há empecilho ao deferimento do pleito, ficando seu ônus

a ser custeado por aquela unidade”, esclareceu a ministra.

Apesar de ser vedada a solicitação de veículo com características de utilitário, a ministra considerou que foi apresentada justificativa suficiente para caracterização da situação excepcional, motivo pelo qual não visualiza objeção ao deferimento do pleito. A própria área de transporte da Seccional de Rondônia apresentou justificativa para a aquisição do veículo SUV pautada na adequabilidade, desempenho e segurança necessários a veículos submetidos à blindagem e à situação de risco, considerando, ainda, as condições desfavoráveis das estradas que o veículo precisará enfrentar. ■

Processo nº CJF-ADM-2018/00376

Meta de produtividade da Justiça Federal atinge mais de 100% no primeiro semestre do ano



O cumprimento da meta 1 da Justiça Federal, que trata da produtividade do segmento, atingiu 108% no primeiro semestre deste ano. O dado representa uma média de 900 casos resolvidos por magistrado em todo o país. Os números foram apresentados pelo Comitê Gestor da Estratégia da Justiça Federal (Cogest) na reunião do dia 6 de agosto, realizada no Conselho da Justiça Federal (CJF).

O encontro contou com as presenças da presidente do CJF, ministra Laurita Vaz, do vice-presidente do órgão, ministro Humberto Martins, do corregedor-geral da Justiça Federal, ministro Raul Araújo, dos presidentes, diretores-gerais e juízes auxiliares dos Tribunais Regionais Federais (TRFs), de representantes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), além de gestores e servidores da Justiça Federal.

Laurita Vaz afirmou que o nível de cumprimento das metas tem se mostrado bastante elevado e que alguns temas, inclusive, “já cumpriram seu dever”, como o caso da meta 1. Segundo a ministra, o resultado preliminar mostra que a Justiça Federal deve julgar mais processos do que o número de novos feitos distribuídos em 2018. “Mas não é só isso, o prognóstico para este ano é que devemos quebrar o nosso recorde de soluções alternativas de conflito, uma vez que superamos a marca de 125 mil casos resolvidos por conciliação até julho deste ano”, destacou ela.

A presidente do CJF lembrou que a Justiça Federal discute questões complexas e de grande relevância nacional e internacional. Algumas delas, de acordo com a magistrada, afetam as garantias constitucionais dos mais carentes, como o acesso à saúde e os direitos previdenciários, que englobam o auxílio-doença, a aposentadoria e o benefício da pres-

tação continuada a idosos e a pessoas com deficiência. “Isso tudo representa 50% de nossas demandas. Além disso, nas varas federais são ajuizados processos com vistas ao combate a um dos maiores males desse país, que é a corrupção, doença que persiste no setor público, mas que tem recebido atuação firme na magistratura”, disse Laurita Vaz.

Demais metas

O detalhamento das metas foi feito pelo secretário de Estratégia e Governança do CJF, Ivan Bonifácio. O gestor explicou que a meta 2, que trata da celeridade e é dividida em três itens, também alcançou indicadores positivos. No primeiro item - de julgar 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013, nos 1º e 2º graus - houve 85% de cumprimento; no segundo - de julgar 85% dos processos distribuídos em 2013, nos 1º e 2º graus - houve alcance de 99% do estipulado; e, o último item - de

julgar 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais - marca 91% de cumprimento. Os índices dessa meta foram mantidos para 2019.

A meta 3, sobre conciliação, também registrou resultados positivos, com 125 mil processos conciliados. O indicador foi totalmente cumprido nos primeiros seis meses de 2018 e os parâmetros serão mantidos para o ano que vem. Já a meta 4, subdividida em dois itens - improbidade administrativa e crimes contra administração pública - atingiu 70% e 112%, respectivamente, de processos julgados. Contudo, o índice de 70%, a ser cumprido no primeiro tema, não foi mantido para 2019. O Cogest decidiu ajustá-lo de acordo com a realidade de cada Região: 70% na 2ª e 4ª Regiões; 65% na 5ª Região; e 60% nas 1ª e 3ª Regiões.

A meta 5, que cuida de processos sobre execuções não-fiscais, atingiu o indicador de 116% e teve os parâmetros mantidos para o próximo ano. A meta 6, que trata de ações coleti-

vas, está com 89% de cumprimento e será mantida em 2019. Por fim, a meta sobre ações criminais, específica da Justiça Federal, atingiu 109,7% de cumprimento e, também, será mantida para o próximo ano.

Outros temas

O Comitê Gestor da Estratégia analisou a viabilidade para a convergência das metas nacionais da Justiça Federal às variáveis do Justiça em Números, do CNJ. Segundo o grupo, para isso, seriam necessárias várias adaptações para as metas 1,2,4 e 6, mas se entendeu que, se o CNJ solicitar a mudança, a convergência será realizada.

Foram aprovadas alterações no Glossário do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI). Uma delas foi na meta 3, que usa o índice de TI definido pelo Tribunal de Contas da União (TCU). A proposta acatada pelos participantes prevê a utilização do Índice de Governança e Infraestrutura de TIC JUD (IGovTIC – JUD), definido pelo CNJ.

E, tendo em vista o cenário de restrições orçamentárias e de pessoal, o secretário-geral do CJF, juiz federal Cleberson José Rocha, apresentou proposta para a formação de um grupo de estudo, com dois representantes de cada TRF, para analisar alternativas visando à equalização da carga de trabalho. A proposta foi aceita por todos os presentes, sendo que o presidente da AJUFE solicitou a participação de um representante dessa Associação para contribuir com o grupo de trabalho.

Cogest

De acordo com a Resolução 313/2014 do CJF, que dispõe sobre a Gestão da Estratégia da Justiça Federal, o Cogest foi instituído para a formulação de políticas, diretrizes e recomendações para o aperfeiçoamento e monitoramento da estratégia da Justiça Federal, dentre outras atribuições. A Resolução ainda estabelece a periodicidade trimestral para a realização das reuniões do Comitê e que, em eventos anuais, a estratégia da Justiça Federal seja avaliada e divulgada. ■

Colegiado do CJF referenda designação de novos membros para a TNU

O Colegiado do Conselho da Justiça Federal (CJF) referendou a Portaria n. CJF-POR-2018/00227, que designou juízes federais da 5ª Região para compor, no biênio de 2018/2020, a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU). O documento foi apresentado pela presidente do CJF, ministra Laurita Vaz, durante a sessão extraordinária do dia 6 de agosto.

Os juízes federais indicados são Bianor Arruda Bezerra Neto e Polyana Falcão Brito, integrantes, respectivamente, das Turmas Recursais dos Estados da Paraíba e

de Pernambuco. Eles assumirão na condição de membros efetivo e suplente, respectivamente.

Outros nomes

Na sessão do dia 11 de junho, foi aprovada a indicação do juiz federal Francisco de Assis Basílio de Moraes. O magistrado integrará o Colegiado como membro suplente até 22 de fevereiro de 2019. O novo membro suplente é integrante da 2ª Turma Recursal do Espírito Santo.

E na sessão extraordinária do dia 25 de junho, foram aprovados os nomes dos juízes federais Ronaldo Castro Destêrro e Silva, Ivanir Cé-

sar Ireno Júnior e Gabriel Brum Teixeira para compor a TNU, na condição de membros efetivo e 1º e 2º suplentes, respectivamente. Os juízes são integrantes das Turmas Recursais dos Estados do Maranhão, Minas Gerais e Tocantins.

Todas as indicações foram relatadas pela ministra Laurita Vaz e submetidas previamente ao crivo do corregedor-geral da Justiça Federal, ministro Raul Araújo, presidente da TNU. ■

Processos n.ºs
CJF-ADM-2018/00280,
CJF-ADM-2018/00215
CJF-ADM-2018/00330

Justiça Federal recebe sugestões de temas repetitivos que geram judicialização indevida

O Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal está monitorando e racionalizando a identificação de demandas repetitivas, ou com potencial de repetitividade, com objetivo de aperfeiçoar o gerenciamento de precedentes. O objetivo desse grupo de trabalho é contribuir com as atividades da Justiça, desde magistrados a operadores do Direito, estimulando a resolução de conflitos massivos – ainda na origem – evitando, assim, a judicialização indevida. Para isso, o Centro está recebendo sugestões de temas repetitivos. Para colaborar, acesse a área do Centro Nacional de Inteligência no portal do CJF: www.cjf.jus.br.

A equipe de trabalho é composta pelo grupo operacional – responsável pelos estudos, pesquisas e levantamento de dados sobre o fenômeno da explosão de processos, de demandas repetitivas e otimização de precedentes. As análises e conclusões são levadas ao grupo decisório, que analisa as medidas para tentar otimizar e harmonizar os julgamentos dos processos.

Reuniões

Sobre o assunto, o Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF) realizou, nos dias 6 e 7 de agosto, reuniões com a participação de integrantes do Centro Nacional de Inteligência. Os encontros ocorreram na sede do órgão, em Brasília (DF), conduzidos pelo juiz federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte Marco Bruno Miranda Clementino e pela juíza federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro Márcia Maria Nunes de Barros.

Os magistrados se reuniram com representantes de órgãos públicos para tratar de temas como o uso da inteligência artificial no Poder Ju-

dicário, execuções fiscais e o custeio de perícias judiciais na Justiça Federal. Marco Bruno Miranda Clementino explicou que esses temas são de grande importância e servirão de fundamentação para atuação do Centro. “Eu e a juíza Márcia somos relatores do mapeamento sobre o uso da inteligência artificial na Judiciário. (...) Nós decidimos criar um modelo de pesquisa, para fazer esse mapeamento e para que a gente tenha o Centro de Inteligência oferecendo subsídios à área técnica sobre o que priorizar em termos de inteligência artificial”, explicou.

Ainda segundo o juiz federal, o tema da execução fiscal foi tratado

com representante da Procuradoria da Fazenda Nacional. “Nós estamos querendo compreender qual é a política de gestão de cada carteira de cobrança da dívida ativa, e o que eles estão fazendo para otimizar a cobrança – para que nós (Justiça Federal) também possamos aprimorar a prestação jurisdicional, já que eles fazem a cobrança em juízo”.

O magistrado também informou que o grupo decisório aprovou a realização de uma audiência pública para que os problemas com as perícias judiciais na Justiça Federal sejam debatidos de forma ampla, com a presença de todos os atores envolvidos. ■



Aplicação da inteligência artificial no mundo do Direito é discutida em seminário



A discussão de temas que venham a contribuir com as boas práticas jurídicas é fundamental. Com esse entendimento, a presidente do Conselho da Justiça Federal (CJF), ministra Laurita Vaz, abriu, no dia 7 de junho, os trabalhos do Seminário Inteligência Artificial e o Direito, no auditório do órgão, em Brasília. O objetivo do evento, promovido pelo Centro de Estudos Judiciários (CEJ), foi discutir o impacto da inteligência artificial na aplicação do Direito, além de projetos nessa área voltados para os tribunais do país.

Segundo a magistrada, que compôs a mesa de abertura ao lado de outras autoridades, o encontro é de suma importância para o futuro do ramo do Direito. “O evento pretende debater os atuais e potenciais usos de ferramentas de tecnologia da informação, que, diferentemente dos sistemas convencionais, é capaz de executar tarefas de maior complexidade do que permite o raciocínio humano”, disse Laurita Vaz.

Para o corregedor-geral da Justiça Federal e diretor do CEJ, ministro Raul Araújo, apesar de não ser um tema novo, ele vem ganhando espaço crescente nas ciências jurídicas. “O conceito de inteligência artificial vem evoluindo rapidamente ao longo das duas últimas décadas, adaptando-se à agilidade com que se espalha o seu emprego, com tecnologias cada vez mais avançadas e presentes na vida humana”.

Ainda segundo o ministro, o juiz moderno deve buscar contatos institucionais que solucionem, de forma eficaz, os problemas que envolvem a carreira da magistratura. “Essa medida parece salutar para evitar o progressivo aumento anual das taxas de congestionamento processual, e resolvermos, de forma mais ágil, os milhões de processos em tramitação”, ressaltou.

O coordenador-científico do evento, ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Villas Bôas Cueva, concordou com a avaliação de

seus pares. Segundo ele, a aplicação desse mecanismo pode aprimorar a prestação jurisdicional. “No Brasil, nós temos mais de 100 milhões de processos (em tramitação na Justiça). O uso da big data e a divulgação de dados deep learning poderão - e já têm feito - contribuir decisivamente para que nós descubramos padrões e, com isso, consigamos avançar, não só na triagem, mas na posição de minutos de decisões que possam abrir a tramitação processual e evitar o congestionamento, realizando a Justiça de forma mais célere e mais eficiente possível”.

A solenidade de abertura contou, também, com a participação dos ministros do STJ Ribeiro Dantas e Moura Ribeiro e do presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil (AJUFE), Roberto Veloso.

Conferência

Participaram da conferência de abertura do seminário os professores Jaime Simão Sichman e Flávio

Luis de Mello, da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e do Laboratório de Inteligência de Máquina e Modelos de Computação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, respectivamente.

Jaime Simão Sichman ressaltou a importância do Direito na regulação das atividades da inteligência artificial. “Esse é um debate muito importante, que está em voga na Europa e nos Estados Unidos, e o Brasil não pode se furtar”, disse ele. Sichman alertou que o uso dessa tecnologia pode causar uma assimetria de poder, já que os países que dominarem a inteligência artificial terão importante capital nas mãos, enquanto os que não as detiverem estarão “sempre a reboque desses outros”.

Já o professor Flávio Luis de Mello apresentou projetos com o uso da inteligência artificial em contratos inteligentes, petições jurídicas, e nas carteiras de ações judiciais dos escritórios advocatícios e órgãos do Poder Judiciário. Mello afirmou que há, atualmente, um momento propício para essa discussão. “Hoje o Direito começa a se sentir incomodado com uma tecnologia disruptiva que vai acontecer. Então é importante esse tipo de encontro, porque traz para o holofote algumas problemáticas que a gente vai ter que enfrentar”, concluiu.

Dando sequência à programação, painéis com especialistas convidados abordaram casos de sucesso no uso da inteligência artificial no Direito.

Cautela

A inteligência artificial já é uma realidade em todo o mundo e, na área do Direito, sua utilização é inevitável, mas a implementação requer cuidados especiais. A conclusão é dos participantes da segunda etapa de debates do Seminário Inteligência Artificial e o Direito. Presidindo o painel Lawtechs II, o ministro Paulo de Tarso Sanseverino, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), disse que o grande desafio hoje é “decifrar os

impactos da revolução tecnológica sobre o Poder Judiciário em geral”. Na exposição, foram relatados casos de sucesso no uso de ferramentas de inteligência artificial no Direito. Foram convidados para o painel os especialistas Renato Mandaliti (Finch Soluções), Tomas Junqueira de Carvalho (Digesto), Angelo Caldeira Ribeiro (Looplex), Raul Figueiredo (Deep Legal), Marcos Roberto dos Santos Florão (Softplan Planejamento e Sistemas), e Rui Caminha Barbosa (Juristec Plus).

Em seguida, foi promovida a mesa redonda Projetos de Inteligência Artificial voltados para Tribunais, sob a presidência do ministro do STJ Villas Bôas Cueva, que foi o coordenador científico do seminário. “Tenho esperança que as discussões sobre as Law Techs sejam mais uma pedra colocada no caminho dos tribunais para a adoção da inteligência artificial como um mecanismo de melhora da gestão, da qualidade das decisões, no sentido de dar mais celeridade ao processo”, afirmou o magistrado.

Nos debates da mesa, os participantes mostraram apreensão com uma implantação dessas novas tecnologias sem os devidos cuidados. O desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro Cesar Cury lembrou que, antes de qualquer inovação, “Direito é fato e lei, mais interpretação”. “Não se pode fugir disso”, frisou. Preocupação também por parte do advogado Alexandre Zavaglia, diretor-executivo do Instituto de Direito Público de São Paulo (IDp-SP). “Todo mundo quer saber de inteligência artificial, de big data etc., mas sem primeiro pensar ‘qual o meu problema verdadeiro, o que eu preciso resolver primeiro, o que tem na minha caixa de ferramentas?’”.

Já o professor do Instituto de Matemática e Estatística da USP Marcelo Finger questionou se há um conhecimento real sobre tudo que está implícito na adoção de inteligência artificial. “Nós estamos comprando essa tecnologia, mas primeiro pre-

ciso responder o que estamos realmente comprando. Onde estou me metendo quando eu estou incorporando ou estou planejando incorporar inteligência artificial nas minhas atividades?”, ponderou.

Bruno Feigelson, presidente Associação Brasileira de Lawtechs & Legaltechs, ressaltou ainda que é necessário adequar as tecnologias à realidade brasileira. “Quando pensamos em inteligência artificial, olhamos por duas perspectivas: o consultivo e o contencioso. O que podemos notar é que estamos atacando mais o contencioso, seguindo o modelo dos EUA. Mas acredito que, no futuro, no Brasil será diferente”, avaliou o especialista.

No entanto, para o professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo Juliano Maranhão, se bem utilizada, a inteligência artificial pode ser uma ferramenta essencial para solucionar um dos mais graves problemas enfrentados atualmente pelos tribunais, o excesso de processos. “Muitas das decisões tomadas são repetitivas. Nesse aspecto, a inteligência artificial pode ajudar bastante a identificar e classificar aqueles casos nos grupos de casos que são repetitivos”, argumentou.

O Seminário Inteligência Artificial e o Direito teve a coordenação geral do ministro Raul Araújo, corregedor-geral da Justiça Federal e diretor do CEJ e coordenação científica de Villas Bôas Cueva. O evento reuniu magistrados, membros do Ministério Público, procuradores, defensores públicos, advogados, servidores, estudantes e especialistas de todo o país. ■



CJF divulga resultado da pesquisa sobre sistemas judiciais eletrônicos da Justiça Federal

O Conselho da Justiça Federal (CJF) divulgou, no dia 21 de junho, o resultado final da pesquisa sobre os sistemas judiciais eletrônicos da Justiça Federal em todo o país. No total, 10.598 usuários responderam ao estudo, realizado por meio da Corregedoria-Geral da Justiça Federal. Magistrados, servidores, membros do Ministério Público, advogados, partes ou interessados em processos na JF puderam participar do levantamento.

A pesquisa foi dividida em dois públicos: interno (magistrados e servidores) e externo (integrantes do Ministério Público, profissionais

da advocacia e as pessoas que figuram como partes ou interessadas em ações judiciais). A maioria desses usuários - 9.486, o que representa 90% - deseja a implementação de um sistema único em toda a Justiça Federal, sendo que a preferência entre os respondentes foi pelo eProc (46,3%), seguido do PJe (31,8%).

Outro quesito avaliado se refere à qualidade das duas ferramentas mais utilizadas, sendo que o índice de funcionalidade (redução de despesas, possibilidade de trabalho remoto, padronização de rotinas, transparência na prática de atos judiciais etc.) ficou em 74% e o de

usabilidade (facilidade de petição a distância, disponibilidade, estabilidade, pesquisa de jurisprudência etc.), em 58%.

Foram avaliados ainda os mecanismos de segurança, os treinamentos realizados e oferecidos, os benefícios na utilização dos sistemas digitais e facilidades na realização de atos processuais, entre outros itens. Com os resultados, o CJF tem agora uma visão mais consistente dos problemas e potencialidades das ferramentas atualmente disponíveis e poderá formular políticas para aprimorar os sistemas eletrônicos da JF. ■



TRF2 poderá utilizar sistema diverso ao Processo Judicial Eletrônico

O Conselho da Justiça Federal (CJF) deferiu, na sessão de 11 de junho, em Brasília, o pedido do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) para estender o prazo de obrigatoriedade de implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) para abril de 2021 e, conseqüentemente, permitiu o uso do sistema e-Proc no âmbito daquela Corte. A decisão do CJF considerou que a solicitação foi objeto de um Termo de Compromisso assinado entre o TRF2 e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

No processo, o TRF2 alegou que, apesar do PJe ter parecido, em um primeiro momento, a única opção de software para todos os tribunais e juízes em primeiro grau de jurisdição, hoje o cenário existente aponta para outras soluções. O Tribunal sustentou que o PJe não é a

melhor opção existente para operar um sistema processual de natureza eletrônica e apontou que o sistema e-Proc, desenvolvido no âmbito do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), vem se revelando ferreamenta mais ágil e eficiente, salientando que o CJF também procedeu à substituição do PJe pelo e-Proc no âmbito da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU).

Segundo o relator da matéria no CJF, corregedor-geral da Justiça Federal, ministro Raul Araújo, ambos os softwares são capazes de promover, com segurança e adequação, o processamento das demandas submetidas ao Poder Judiciário. “Diante das dificuldades técnicas do PJe, é forçoso reconhecer que a obrigatoriedade da implantação, regulamentada

pela Resolução CNJ nº 185/2013, encontra-se sob questionamento há bastante tempo. Embora formalmente em vigor a norma, recentemente a própria Presidência do CNJ anunciou que incentivaria a interoperabilidade entre os vários sistemas judiciais eletrônicos e que deverá pedir a revogação de trechos da resolução que vedam a implantação de sistema diverso do PJe”, esclareceu.

O magistrado ressaltou que o próprio CJF, por meio da TNU, “faz uso do e-Proc, com excelentes resultados”. Dessa forma, o Colegiado flexibilizou a regra prevista no art. 1ª, da Resolução CJF nº 202, de 2012, para permitir a adoção e o uso de outros sistemas eletrônicos pelo CJF e TRFs, mediante consulta prévia ao CNJ. ■

Processo nº CJF-DM-2018/299



Desembargador Carlos Moreira Alves recebe boas-vindas em sua primeira sessão no CJF



O Conselho da Justiça Federal (CJF) realizou, no dia 11 de junho, sessão ordinária na sede do órgão, em Brasília. A reunião foi marcada por homenagens ao novo membro efetivo do Colegiado, o presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), desembargador Carlos Moreira Alves. O magistrado recebeu as boas-vindas dos demais integrantes do CJF.

Abrindo a sessão, a presidente do Conselho, ministra Laurita Vaz, leu o currículo do desembargador, lembrando de sua atuação no Ministério Público e, posteriormente, na Justiça Federal. “O Conselho, certamente, terá muito a ganhar com sua experiência, competência e saber jurídico. Espero que sua trajetória seja coroada de muito sucesso e, por conseguinte, o CJF possa usufruir de sua

sabedoria e realizar muitos avanços, em prol de uma prestação jurisdicional mais ágil, equilibrada e assertiva”, elogiou a ministra.

A trajetória do novo membro foi elogiada ainda pelo corregedor-geral da Justiça Federal, ministro Raul Araújo. “Desejo muito êxito e digo que, em função de sua trajetória, as expectativas são as melhores”, afirmou o magistrado. Ao agradecer, Carlos Moreira Alves falou da satisfação em integrar o CJF, segundo ele, um órgão de excelência de debates e produção do Direito no âmbito normativo. “Empenharei o melhor dos meus esforços para o trabalho junto ao Conselho da Justiça Federal”, disse o desembargador.

O desembargador federal foi saudado, ainda, pelos demais membros do CJF.

Despedida

Homenagens também na sessão ao juiz federal Roberto Carvalho Veloso, presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe). O magistrado participou de sua última reunião no Conselho. “Veloso se destacou aqui no CJF pela incansável defesa dos interesses da magistratura e também lutou de forma aguerrida pela maior transparência dos processos administrativos”, lembrou Laurita Vaz.

O ministro Raul Araújo lembrou de parcerias importantes fechadas entre a Corregedoria-Geral e a Ajufe na gestão de Veloso na Associação. “E não só na Corregedoria, mas também no Centro de Estudos Judiciários, viabilizando o êxito de diversos cursos e eventos”, complementou o corregedor-geral. Já o vice-presidente do CJF, ministro Humberto Martins, elogiou a maneira equilibrada do juiz federal na defesa dos pleitos da categoria, “com um tratamento muito cortês, sempre com muito diálogo, sem afrontar, dentro das suas ideias, nenhum um tipo de dirigente ou Poder”.

“Queria agradecer a todos os dirigentes e membros do Conselho a experiência proveitosa que foram esses dois anos. Saúdo também todos os servidores do órgão, porque os efetivos aqui são eles, nós passamos e eles estão aqui”, agradeceu a Roberto Veloso. O juiz recebeu ainda uma placa de homenagem do Conselho, pela participação no Colegiado. ■



Servidor pode utilizar o próprio cartão de crédito para o pagamento de aplicativo do TRF4

O Conselho da Justiça Federal (CJF) permitiu, na sessão extraordinária do dia 25 de junho, em Brasília, que o pagamento da taxa de manutenção do aplicativo do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), na Apple Store, pode ser feito por meio de cartão de crédito de agente público integrante do quadro funcional da respectiva Corte. Dessa forma, o reembolso ao servidor responsável pelo pagamento está autorizado quando houver despesa que não se subordine ao processo normal de aplicação dos recursos públicos.

A questão é que a Resolução CJF nº 583, de 20 de novembro de 2007, que “Dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos, no âmbito do CJF e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus”, veda a utilização do

“Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF”, criado pelo Decreto nº 5.355, de 25 de janeiro de 2005, para a aquisição de materiais e contratação de serviços enquadrados como suprimento de fundos (artigo 9º). Por isso, o TRF4 consultou o CJF sobre a legalidade do procedimento, uma vez que o pagamento da taxa de manutenção do aplicativo estaria sendo realizada por meio de reembolso com numerário do suprimento de fundos.

O relator do processo, desembargador federal Manoel de Oliveira Erhardt, concordou que a ferramenta é necessária à boa prestação do serviço público. “Dito isto, acompanho o entendimento das áreas técnicas do CJF e respondo à consulta formulada pelo TRF da 4ª Região no sentido de que a contratação poderá ser custeada por agente público

do respectivo quadro, o qual, posteriormente, será ressarcido por meio de reembolso com numerário do suprimento de fundos, desde que o valor do objeto esteja enquadrado nos limites do regime de adiantamento. [...] O referido procedimento encontra-se em consonância com o disposto na Lei nº 4.320/1964 e no Decreto-lei nº 200/1967”, assinalou em voto.

O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria, para o fim de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação. O valor da taxa em questão é de US\$ 99 (dólares), o que equivale a, aproximadamente, R\$ 400. ■

Processo nº CJF-ADM-2018/00318

Conselho referenda atos da Presidência sobre créditos adicionais para a JF referentes a março e abril

O Conselho da Justiça Federal (CJF) referendou ato da Presidência que: a) encaminhou ao Executivo solicitação de créditos adicionais; b) autorizou remanejamentos internos entre as unidades do primeiro grau; e c) editou as Resoluções n. 480 e 483; em atendimento aos pedidos de créditos extraordinários encaminhados pelos Tribunais Regionais Federais (TRFs) e pela Secretaria de Administração, no valor total de R\$ 9.466.132,00. As verbas contemplam despesas de custeio, projetos e benefícios referentes aos meses de março e abril deste ano. A decisão

foi tomada na sessão de 11 de junho, realizada em Brasília.

Conforme explicou a presidente do CJF, ministra Laurita Vaz, relatora da matéria, os pedidos foram consolidados pela SPO, tendo sido detalhados os tipos de créditos dependentes de autorização legislativa, bem como daqueles autorizados na Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, por ato do Conselho da Justiça Federal, além dos provenientes de remanejamentos internos entre as unidades da Justiça Federal de primeiro grau. ■

Processo nº CJF-ADM-2018/00108



Aprovada proposta de resolução que trata da identidade visual da JF

O Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou, na sessão de 11 de junho, a minuta de resolução que dispõe sobre a gestão da identidade visual da Justiça Federal. A medida institui o Manual da Identidade Visual da Justiça Federal e revoga a Resolução nº CF-RES-2012/00193.

Segundo o relator do processo, desembargador federal Thompson Flores, o grupo de trabalho criado para a execução do Projeto de Sinalização Universal dos Edifícios da Justiça Federal concluiu pela neces-

sidade de inserção de especificações para a utilização da logomarca institucional nas fachadas dos prédios e na sinalização interna.

O relator detalhou que a outra mudança se refere a atribuir às unidades de gestão de obras do CJF e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau a responsabilidade relacionada ao uso da identidade institucional (Processo nº CJF-PRO-2015/00046).

“Registre-se que a Assessoria de Comunicação Social (ASCOM/CJF) se posicionou favoravelmente à atu-

alização do Manual de Identidade Visual, e asseverou que a unidade esteve representada no grupo de trabalho, levando em conta as manifestações das Assessorias de Comunicação Social dos Tribunais Regionais Federais”, disse o relator.

O magistrado ressaltou que todas as considerações feitas pela Assessoria Jurídica (ASJUR/CJF) e pela Secretaria de Arquitetura e Engenharia (SAE/CJF) foram incluídas na proposta. ■

Processo nº CJF-PPN-2018/00012

CJF aprova alteração do Plano de Obras Consolidado da Justiça Federal

Na sessão de 11 de junho, o Plenário do Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou a alteração e atualização do Plano de Obras Consolidado da Justiça Federal, do período de 2016 a 2019. A modificação foi subsidiada por pareceres das áreas de Controle Interno, de Orçamento e Finanças e do Comitê Técnico de Obras Nacional. A presidente do Colegiado, ministra Laurita Vaz, foi a relatora do processo.

A medida aprovada impacta na Resolução CJF nº 179, de 21 de dezembro de 2011, que disciplina, no âmbito do CJF e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, o planejamento, a execução e a fiscalização de obras e aquisição de imóveis, bem como os critérios de priorização para inclusão no Plano de Obras, regional e consolidado. Além disso, a referida resolução dispõe que compete a cada Tribunal Regional Federal elaborar e aprovar o respectivo plano de obras regional e encaminhá-lo ao CJF para análise

e inclusão nas propostas orçamentárias anual e plurianual.

Segundo a relatora, ministra Laurita Vaz, os aspectos técnicos e orçamentários foram avaliados pela Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Obras e Manutenção Predial, da Secretaria de Arquitetura e Engenharia (SAE), que demonstrou que os recursos solicitados para obras, incluindo os projetos de modernização, superam o valor de R\$ 552 milhões de dotação orçamentária para o ano de 2019. “...sendo R\$ 147.190.108,13 para a 1ª Região, R\$ 40.162.362,00 para a 2ª Região, R\$ 201.033.421,76 para a 3ª Região, R\$ 64.040.000,00 para a 4ª Região, R\$ 98.961.216,53 para 5ª Região e R\$ 1.500.000,00 para o CJF”, detalhou.

Por fim, a relatora salientou a necessidade de se observar a ordem crescente estabelecida pelos grupos de prioridades e a ordem decrescente do respectivo indicador de necessidade, respaldadas na Lei de Responsabilidade Fiscal e nas Resoluções nº

114/2010 e nº 179/2011, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do CJF, respectivamente.

Retrospectiva

O Plano de Obras Consolidado da Justiça Federal para o período 2016/2019 foi aprovado pelo CJF na sessão de 10 de agosto de 2015, e atualizado nas sessões de 8 de agosto e 22 de novembro de 2016, e de 26 de junho e 23 de outubro de 2017. ■

Processo nº CJF-EOF-2015/00134



Conselho aprova processos de contas de Tribunais Regionais Federais

Os processos de contas dos Tribunais Regionais Federais das 3ª e 4ª Regiões e Seções Judiciárias vinculadas, referente ao exercício financeiro de 2017, foram aprovados por unanimidade pelo Conselho da Justiça Federal (CJF). As matérias foram apreciadas na sessão extraordinária de 25 de junho.

Nos relatórios, a presidente do CJF, ministra Laurita Vaz, explicou que a Secretaria de Auditoria Interna

(SAI) do CJF realizou o exame de admissibilidade dos processos de contas consolidados e atestou a presença das peças e dos conteúdos estabelecidos nos normativos do Tribunal de Contas da União (TCU). A SAI também informou a emissão do certificado de auditoria do TCU conclusivo pela regularidade das contas dos gestores dos tribunais. Conforme determina a Lei nº 8.443

de 1992, o processo de contas será incluído no Sistema de Prestação de Contas (e-Contas), acompanhado das conclusões do relatório, do certificado de auditoria, do parecer do órgão de controle interno dos dois TRFs e do pronunciamento dos presidentes das Cortes. ■

Processo n.º

CJF-ADM-2018/00344.02

CJF-ADM-2018/00344.01



Ministra Laurita Vaz recebe título de cidadã honorária de Brasília

A presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Conselho da Justiça Federal (CJF), ministra Laurita Vaz, recebeu, no dia 18 de junho, o Título de Cidadã Honorária de Brasília, em cerimônia realizada na Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF). A honraria foi entregue pelo presidente da casa, deputado Joe Valle (PDT), e pelo deputado Raimundo Ribeiro (PPS). Diversos ministros do STJ, desembargadores, autoridades e servidores da Justiça estiveram presentes ao ato.

A ministra agradeceu o acolhimento recebido na capital federal, para onde veio com sua família em 1984, quando ingressou no Ministério Público Federal (MPF). “O título de cidadã honorária de Brasília enche meu coração de alegria e faz lembrar muitas lembranças, porque esta terra me acolheu e me propiciou galgar boa parte dos degraus da minha trajetória profissional e pessoal”, destacou.

Laurita Vaz lembrou as várias funções que exerceu em seus mais de 30 anos em Brasília e dirigiu agradecimentos especiais à família, aos colegas ministros, aos servidores do Poder Judiciário e aos amigos que contribuíram com sua jornada profissional.

Exemplo

A cidadania honorária é um reconhecimento da CLDF àqueles cujo trabalho se reveste de especial relevância para a sociedade local. Segundo o deputado Joe Valle, Laurita Vaz é um exemplo de pessoa que contribuiu para o desenvolvimento da capital federal, com atuação expressiva no Judiciário e na comunidade. Valle é o autor do projeto para a concessão do título à ministra. “O trabalho e a história de vida da ministra Laurita

Vaz são motivos de orgulho para nós brasilienses, que acreditamos que a honestidade, o respeito ao ser humano, os valores do trabalho, da solidariedade e da família contribuem para o fortalecimento do caráter de seu povo”, resumiu Valle.

O vice-presidente do STJ, Humberto Martins, destacou a atuação da presidente no comando do tribunal: “Sou testemunha do trabalho hercúleo por ela desenvolvido no STJ, com base nas premissas de observân-

cia irrestrita à lei, honestidade, probidade, competência e dedicação.”

Ex-aluno da ministra Laurita Vaz, o secretário-geral adjunto da Ordem dos Advogados do Brasil no Distrito Federal, Cléber Lopes, lembrou dos ensinamentos recebidos em sala de aula: “A trajetória da professora Laurita Vaz nos mostra que ainda é possível acreditar na força do trabalho e na capacidade de superação.” ■

Fonte: STJ



Esforço concentrado reduz custos de inspeção nos tribunais, diz corregedor Raul Araújo

Em uma breve solenidade no Plenário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), no Rio de Janeiro, o corregedor-geral da Justiça Federal, ministro Raul Araújo, encerrou a inspeção na Corte, no dia 15 de junho. Na ocasião, ele destacou que a concentração do procedimento em uma semana, com dez grupos de trabalho, “permitiu lograr uma economia considerável para o erário”. Inicialmente, a atividade se estenderia por dez dias úteis, mas o corregedor decidiu rever o planejamento, contando com o apoio de um número maior de magistrados e servidores.

O ato de encerramento foi aberto pelo presidente do TRF2, desembargador federal André Fontes. Também integrou a mesa a corregedora regional da 2ª Região desembargadora federal Nizete Lobato. Ainda, prestigiaram o evento os desembargadores federais Ivan Athié, Abel Gomes, Luiz Antonio Soares, Ferreira Neves, Aluisio Mendes e Alcides Martins, o diretor da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, juiz federal Osair Victor de Oliveira Junior, o juiz federal auxiliar da Presidência do TRF2 José Arthur Diniz Borges, os juízes federais Flavio de Oliveira Lucas e Paula Patricia Provedel Mello Nogueira e as diretoras-gerais do TRF2 e da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Maria Lúcia Raposo e Luciene Miguel.

O ministro Raul Araújo começou sua fala nomeando e agradecendo o empenho de cada um dos desembargadores e servidores convocados para efetuar a inspeção. Ele também ressaltou a “cordialidade e eficiência com que as unidades do Tribunal receberam e atenderam a todas as necessidades das equipes da Corregedoria-Geral”.

O ministro afirmou que o procedimento foi “uma oportunidade para

aprofundar o conhecimento acerca do valioso trabalho realizado pelo TRF2” e disse que os dados coletados nas inspeções realizadas nos cinco tribunais federais “contribuem sobremaneira para que a Corregedoria possa realizar um estudo dos processos e práticas, a fim de auxiliar no aperfeiçoamento da jurisdição, respeitando-se as particularidades de cada Região e a autonomia administrativa das Cortes”.

Seleção de processos seguiu estatísticas

A inspeção no TRF2 dirigiu-se aos gabinetes da Presidência, da Vice-Presidência e da Corregedoria-Regional, a Assessoria de Recursos, a Secretaria de Atividades Judiciárias, a Subsecretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seções Especializadas, as Subsecretarias das Turmas Especializadas, a Divisão de Precatórios, a Divisão de Distribuição, Registro e Autuação, a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, a Escola de Magistratura

Regional Federal da 2ª Região e o Núcleo de Estatística e Sistemas Judiciais Eletrônicos.

Também foram analisados processos judiciais selecionados por amostragem, dos gabinetes dos desembargadores federais. Raul Araújo observou que a triagem foi feita “segundo critérios estatísticos, somente, em função da fase em que se encontrem no sistema de andamento processual”.

Nos termos da Lei nº 11.798, de 29 de outubro de 2008, as inspeções e as correições são de competência da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, que é órgão de fiscalização, controle e orientação normativa da Justiça Federal de primeiro e segundo graus. Este procedimento é realizado pela equipe da Corregedoria do Conselho da Justiça Federal nos cinco TRFs bienalmente. Em março deste ano, o procedimento foi realizado no TRF5, com sede em Recife. Durante a atuação dos inspetores, as atividades jurisdicionais e administrativas do TRF2 prosseguiram normalmente. ■

Fonte: TRF2



Juízes federais concluem curso de pós-doutorado em universidade italiana

Os juízes federais João Batista Lazzari e Gilson Jacobsen, ambos da Seção Judiciária de Santa Catarina, obtiveram o título de pós-doutorado pela Universidade de Bolonha, na Itália. A pesquisa apresentada pelo juiz Gilson Jacobsen é intitulada *Creatività Giudiziaria e Formazione dei Magistrati* (Criatividade Judicial e Formação de Magistrados, em tradução livre). Já a pesquisa apresentada pelo juiz João Batista Lazzari teve como título *Per una formazione efficace dei magistrati* (Por uma formação eficaz de magistrados).

Os trabalhos foram voltados para a capacitação dos profissionais que

exercem atividades judicantes. A especialização é fruto do acordo de cooperação técnico-científico e cultural, firmado em 2016, entre o Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF), a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) e a Academia Judicial da Escola Superior de Estudos Jurídicos da Universidade de Bolonha.

O objetivo é o intercâmbio de conhecimento, de informações e de experiências, visando à formação e o aperfeiçoamento de magistrados, além de os demais operadores do Direito, do Brasil e da Itália. ■



Conselheiros dão boas-vindas ao novo presidente da Ajufe

O Colegiado do Conselho da Justiça Federal (CJF), reunido no dia 25 de junho, deu boas-vindas ao novo presidente da Associação Nacional dos Juízes Federais (Ajufe), juiz federal Fernando Marcelo Mendes.

Ao ler um breve currículo de Fernando Mendes, a presidente do CJF, ministra Laurita Vaz, classificou como brilhante a atuação do magistrado. “Acredito que sua participação no Conselho dará à magistratura federal e aos demais associados da Ajufe a certeza de que terão seus interesses efetivamente defendidos. E isso é fundamental, porque sem uma magistratura forte e independente, não se consolida de fato do Estado Democrático de Direito”, afirmou a ministra.

Em resposta, o juiz lembrou que o país passa por um momento difícil e delicado, o que demanda cada vez mais instituições fortes. “A magis-

tratura precisa ser valorizada e independente. Nesse sentido, o Conselho da Justiça Federal assume esse protagonismo e também de trabalhar pela defesa da independência e valorização dos magistrados federais. E a Ajufe se coloca como grande parceira do CJF nessa missão”, disse Fernando Mendes.

O magistrado recebeu as boas-vindas ainda dos demais integrantes do Conselho. Fernando Mendes foi eleito presidente da Ajufe em abril deste ano. Ele assumiu o cargo em junho e ficará à frente da entidade até 2020. ■



CJF referenda manutenção do valor de diárias no âmbito da Justiça Federal

Na sessão extraordinária do dia 6 de agosto, o Conselho da Justiça Federal (CJF) referendou a manutenção do valor máximo de R\$ 700,00 para o pagamento de diárias, incluído o adicional de deslocamento, a magistrados e servidores no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, em viagens realizadas no território nacional.

De acordo com o processo, por determinação da Diretoria-Geral do CJF, a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), ao instruir os autos, apresentou minuta de Instrução Normativa, a fim de disciplinar a matéria. Propôs a edição de nova norma, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018, diante da atual conjuntura do

país, que impõe maior contenção dos gastos públicos.

A Diretoria do Conselho justificou que a Lei nº 13.473/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (LDO), em seu art. 17, inciso XIII, manteve a fixação do valor máximo das diárias, somado ao adicional de deslocamento, no mesmo valor disposto pela Lei n. 13.408/2016 – LDO 2017. Esse teto foi o mesmo valor pago no ano de 2016.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica do órgão (ASJUR/CJF) esclareceu que as Leis de Diretrizes Orçamentárias se caracterizam pela vigência definida e limitada, mas concordou com a minuta apresentada pela Secretaria de Gestão de

Pessoas (SGP/CJF), considerando que o normativo também poderia ser válido para o exercício de 2018.

A relatora do processo e presidente do CJF, ministra Laurita Vaz, ressaltou que a LDO deste ano continuou estabelecendo um limite para o valor de pagamento de diárias. “Registro que essa restrição (orçamentária) foi consignada nos dois últimos exercícios. [...] Em decorrência dessas leis (LDOs), foram editadas instruções normativas que limitaram, no âmbito da Justiça Federal, o pagamento de diárias, somadas ao adicional de deslocamento, no valor de R\$ 700, para os exercícios de 2016 e de 2017”, pontuou a ministra. ■

Processo nº CJF-PPN-2017/00002

Aprovada atualização do plano de Aquisição de Veículos para o TRF da 2ª Região

O Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou, na sessão do dia 25 de junho, realizada em Brasília, a atualização do Plano Anual de Aquisição de Veículos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), referente ao exercício de 2018. O documento apontando a necessidade de aquisição de 14 veículos oficiais foi encaminhado pelo presidente da Corte, desembargador André Fontes. A relatora do processo foi a presidente do CJF, ministra Laurita Vaz.

Inicialmente, o CJF incluiu o pedido de renovação da frota do TRF2, com a aquisição de nove veículos, no orçamento deste ano, condicionada, posteriormente, à deliberação do próprio Conselho. Alguns meses depois de referendadas essas aquisições, foi necessário adquirir mais cinco carros blindados. Para isso, foi enviado ao

Colegiado uma proposta de alteração do Plano Anual.

Conforme explicou o desembargador André Fontes no pedido, a necessidade se deve à situação de insegurança existente no estado do Rio de Janeiro e a exposição dos magistrados integrantes das Turmas especializadas em matéria criminal que estão julgando processos que envolvem pessoas com grande influência política e poder econômico, como por exemplo os da Operação Lava-Jato.

A proposta foi encaminhada às áreas técnicas do CJF para exame e manifestação. A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças certificou que o Tribunal encaminhou os demonstrativos exigidos na Resolução CJF n.º 72/2009, a previsão de recursos orçamentários, o

alinhamento ao Planejamento Estratégico do Conselho e a manifestação do Controle Interno, concluindo pelo deferimento do pleito.

Segundo o documento aprovado, a frota vai atender o TRF e a Seção Judiciária do Rio de Janeiro. ■

Processo nº CJF-ADM-2018/00332



Lançamento da Série CEJ - Notas Técnicas e Ações foi realizado no STJ

Foi lançado no dia 26 de junho o livro Série CEJ – Notas Técnicas e Ações (volume 1) – Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal. O evento ocorreu no Espaço Cultural do Superior

Tribunal de Justiça (STJ), em Brasília. O lançamento contou com a presença do diretor do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF), ministro Raul Araújo.

Na oportunidade, foram distribuídos exemplares gratuitos da obra aos participantes. O lançamento do livro foi realizado pelo CEJ/CJF, em parceria com o STJ e a Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe). ■



Folha do CJF

Número 58 – junho a agosto de 2018

Conselho da Justiça Federal
SCES – Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho III –
Polo 8 Lote 9 – Subsolo
CEP 70200-003 – Brasília – DF
Telefones: (061) 3022-7075/7076
e-mail: imprensa@cjf.jus.br

Ministra LAURITA VAZ
Presidente

Ministro HUMBERTO MARTINS
Vice-Presidente

Ministro RAUL ARAÚJO
Corregedor-Geral da Justiça Federal,
Presidente da Turma Nacional de Uniformização dos
Juizados Especiais Federais e
Diretor do Centro de Estudos Judiciários

Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO
Ministra ISABEL GALLOTTI
Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES
Desembargador Federal ANDRÉ FONTES
Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Desembargador Federal THOMPSON FLORES
Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT
Membros efetivos

Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA
Ministro VILLAS BÓAS CUEVA
Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR
Desembargador Federal KASSIO MARQUES
Desembargador Federal GUILHERME COUTO DE CASTRO
Desembargador Federal NERY JÚNIOR
Desembargadora Federal MARIA DE FÁTIMA FREITAS
LABARRÈRE
Desembargador Federal CID MARCONI
Membros suplentes

Juiz Federal Roberto Veloso
Presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil

Doutor Claudio Lamachia
Presidente do Conselho Federal da Ordem
dos Advogados do Brasil
Sem direito a voto

Juiz Federal Cleberson José Rocha
Secretário-Geral

Eva Maria Ferreira Barros
Diretora-Geral

Assessoria de Comunicação Social do
Conselho da Justiça Federal
Criação, Diagramação e Edição

Ascom CJF/ ASCOM STJ /TRF2
Fotos